

A FORMAÇÃO DE JUÍZES

A vela é um desporto em evolução pois constantemente se tentam melhorar as técnicas, os procedimentos de regata e as regras.

Por essa razão os juízes não devem cristalizar os seus conhecimentos e continuarem protegidos por um status criado outrora, pois se não se actualizarem e aperfeiçoarem, sofrem os velejadores e sofrem os clubes.

JUÍZES SEM FORMAÇÃO

Antigamente as pessoas que organizavam, orientavam, arbitravam, decidiam sobre a aceitação de inscrições, inquiriam e julgavam os protestos, constituíam as Comissões de Regatas.

Eram normalmente antigos velejadores, mas que não possuíam qualquer formação para desempenharem essas tarefas e apenas podiam contar com o seu voluntarismo.

Essas pessoas embora cheias de boa vontade, começaram a ficar ultrapassadas e a não corresponderem às exigências técnicas da competição moderna.

EVOLUÇÃO DA VELA

Entretanto a situação alterou-se e deixaram de existir Comissões de Regata que tudo decidiam e o Júri passou a ser uma comissão independente que efectua as inquirições e decide sobre os protestos e outros assuntos emergentes da aplicação das regras.

O desporto da Vela foi evoluindo, multiplicaram-se as classes e com elas os campeonatos do mundo e continentais, assim como a Vela Olímpica, que passaram a exigirem um aperfeiçoamento contínuo da competição.

Em todo o mundo as Federações de Vela tiveram de enfrentar este problema e implementarem soluções visando a *formação cuidada dos seus Juízes e Oficiais de Regata*.

SITUAÇÃO EM PORTUGAL

No nosso país a Federação só começou a encarar este problema em 1987, quando estabeleceu uma lista de velejadores com experiência na condução de regatas e realizou até 1991 algumas acções para juízes regionais.

Em 1992 não tínhamos Juízes Nacionais e existia uma lista de 126 Juízes e Oficiais de Regata Regionais, classificados uns pelo seu curriculum e outros pela frequência das referidas acções.

No início de 1992 realizaram-se dois encontros, um na Aldeia das Açoteias e outro na Cruz Quebrada, tendo os 53 participantes sido automaticamente promovidos a Juizes e Oficiais de Regata Nacionais sem qualquer avaliação.

Em Abril de 1993 o Governo promulgou o Regime Jurídico das Federações Desportivas e a FPV teve em 1994 de adaptar os seus Estatutos aquele diploma, criando o Conselho de Arbitragem, órgão ao qual entre outras competências eram atribuídas por Lei a formação e classificação técnica dos Juizes.

FORMAÇÃO TÉCNICA

A formação técnica dos Juizes é um factor decisivo da qualidade desportiva e permite-lhes serem considerados como o garante da validade da competição.

Embora influenciado nos últimos tempos por várias transformações sociais, o campo de intervenção dos Juizes tem abrangido diferentes formas, que vão desde as actividades competitivas primárias até à alta competição.

Os Juizes têm de responder ao primado da competência que constitui uma constante exigência dos velejadores, treinadores e dirigentes.

A responsabilidade dos Juizes é imensa e por isso a sua preparação deverá ser a mais cuidada possível. Este aspecto do fenómeno desportivo faz sobressair a formação dos Juizes entendida como uma legitimidade reconhecida pelos intervenientes e pelo sistema desportivo.

Essa legitimidade tem de ser conquistada pelos próprios Juizes através de certificação homologada pela instituição responsável pela arbitragem, neste caso a FPV, e da qual emana a sua competência bem como a sua autoridade.

Os Juizes devem exigir sempre um processo de avaliação aos seus conhecimentos com uma metodologia e critérios transparentes.

Só a avaliação despista valores, premeia as competências e motiva a formação e valorização individual.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em Portugal a metodologia e os critérios de avaliação de Juizes estavam perfeitamente regulamentados e não mais era permitida a auto-avaliação.

Somente poderiam ser avaliadores aqueles que tinham por sua vez sido avaliados a nível superior e somente poderiam ser formadores aqueles que estivessem enquadrados em padrões internacionais.

As provas de avaliação eram conduzidas por Juizes com graduação internacional e que tinham sido aprovados em Exame de um Seminário da Federação Internacional (ISAF) para cada uma das categorias de Juiz, Oficial de Regatas ou Árbitro.

Só assim poderiam ser estabelecidas relações de respeito e de credibilidade que ajudariam os Juizes a exercerem a sua actividade com competência e responsabilidade.

ACÇÕES DE FORMAÇÃO

As acções de formação destinadas a Juízes e Oficiais de Regata foram constituídas por dois módulos no total de 40 horas, sendo o primeiro matéria de condução de regatas e o segundo de júris.

A regulamentação em vigor obrigava a reciclagem e actualização dos conhecimentos dos Juízes e Oficiais de Regata em cada dois anos.

ACÇÕES

“O Juiz nunca sabe tudo” e por isso deverá desenvolver as suas capacidades através da autoconfiança, domínio perfeito das técnicas e conhecimento e interpretação das regras. Os Juízes deverão estarem sujeitos a uma formação e avaliação contínuas.

Da mesma forma as acções de Formação foram avaliadas pelos formandos e estavam sujeitas a um constante aperfeiçoamento, adaptação às condições existentes e às necessidades do desporto da Vela.

As Acções de Formação foram sendo progressivamente melhoradas com a inclusão de novas matérias, testes exclusivos para promoção às diversas categorias, com uma componente prática na água, com o aumento do horário e a separação dos formandos por níveis de conhecimentos.

OBJECTIVOS

A FPV possuía um conjunto de normas reguladoras de arbitragem que eram elogiadas e copiadas por outras Federações de Vela pois constituíam uma forma exemplar de uniformização de critérios de formação e de nomeação quer para provas nacionais como internacionais.

O principal objectivo do Plano de Formação era o de formar melhores juízes para que em Portugal se realizassem melhores regatas e com isso todos pudessem beneficiar: os próprios juízes, os clubes, os velejadores, a Federação e o desporto da vela em geral.

O programa tinha por base a aplicação de critérios uniformes para todos, a formação de novos juízes e a reciclagem dos que existiam.

O objectivo era "**melhores juízes - melhores regatas**".

